

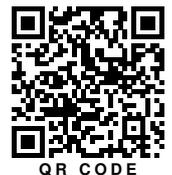


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 06 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 17

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 001/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL Nº 001/2020)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

CNPJ 40.514.655/0001-00 – Telefax (75) 3627-2722 – camarasapeacu1@hotmail.com

Praça J.J. Seabra, 30 – Sapeaçu – Bahia – CEP 44.530-000

EDITAL Nº 001 / 2020

“Trata da Disponibilidade Pública da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019, da Câmara Municipal de Sapeaçu e da Prefeitura Municipal de Sapeaçu.”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, Vereador Ivan Cerqueira dos Santos, usando de atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, que se encontra, à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a **Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Sapeaçu, Exercício de 2019**, de responsabilidade do Gestor, **IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS**, e a **Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Exercício de 2019**, de responsabilidade do Gestor, **GEORGE VIEIRA GOIS** a partir da presente data, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual Nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerão durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM.

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Sapeaçu (BA), em 06 de MAIO de 2020.

.....
IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS
Presidente